



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Programa de Vivências Profissionalizantes – CTT
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 09/2024 CTT/UFPI

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS
PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2024.1**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí (CTT-UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.1 e interessados em participar do Projeto de Vivências Profissionalizantes que estão abertas vagas para seleção de Beneficiários, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas práticas, exclusivamente dentro do CTT, de incentivo a complementação do desenvolvimento das competências profissionais em diversas áreas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTT-UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE -Tec) e será desenvolvida por alunos beneficiários que receberão orientação acadêmica dos professores complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das competências profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- b) Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- c) Criar condições para que os alunos possam desenvolver as competências profissionais dos discentes como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;

- d) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- e) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- f) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o aluno deve possuir matrícula ativa no CTT-UFPI, preencher o formulário de inscrição no processo seletivo e atender aos seguintes requisitos:

- a) O Projeto objeto das Vivências Profissionalizantes deve estar relacionada PREFERENCIALMENTE ao curso que o aluno está matriculado no CTT-UFPI;
- b) Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
- c) Não ter tido nenhuma reprovação em disciplina do curso.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo seletivo pautar-se-á em Entrevista (presencial ou on-line) de caráter eliminatória, a ser realizada com a Comissão cujas salas e horários serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctt.

A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo como aluno no CTT;
- b) Maior idade.

Para o período letivo 2024.1, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá até 25 (VINTE E CINCO) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREAS	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
HORTA E VIVEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
NEA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
LABORATÓRIO DE SEMENTES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
USINA DE COMPOSTAGEM	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
AGROINDÚSTRIA E GESTÃO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
FRUTICULTURA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL e APRISCO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	ENSINO MÉDIO	01
SALA DE LEITURA	ENSINO MÉDIO	02
BIBLIOTECA	ENSINO MÉDIO	01
DIREÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01

5. INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá de forma online, por meio do link a seguir:
<https://sysinscricao.cttufpi.com.br/>
2. O aluno deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Documentos Pessoais (RG E CPF) em formato PDF ou JPG;
 - b) Declaração de vínculo com curso do CTT emitido pelo SIGAA.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
10/04/2024	▪ Publicação do Edital
10/04 a 13/04/2024	▪ Período de inscrições, disponível no link: https://sysinscricao.ctufpi.com.br/
15/04/2024	▪ Deferimento das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas no site www.ufpi.br/ctt
16/04/2024	▪ Recurso contra o deferimento através do link: https://sysinscricao.ctufpi.com.br/
17/04/2024	▪ Resultado dos recursos
18 a 20/04/2024	▪ Realização das entrevistas presenciais ou on-line
23/04/2024	▪ Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis
24/04/2024	▪ Recursos contra o Resultado Parcial será encaminhado para o link: https://sysinscricao.ctufpi.com.br/
24/04/2024	▪ Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctt

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 12 (doze) horas, de segunda a sexta (em alguns setores podem também acontecer no sábado), durante o período letivo 2024.1;
- 7.2. “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);
- 7.3. O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 548, de 24 de agosto de 2023, durante quatro meses por semestre letivo, será realizado com os recursos da Assistência Estudantil do CTT-UFPI;
- 7.4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;
- 7.5. O aluno selecionado poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 03 (três) períodos letivos, consecutivos ou não;
- 7.6. O aluno beneficiário das Vivências Profissionalizantes assinará **Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes** de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador na sala da Coordenação Administrativa e Financeira.
 - 7.6.1 Caso o estudante não assine a frequência, o benefício será suspenso;

- 7.7. É de responsabilidade do Professor-Orientador acompanhar as atividades do aluno e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE – Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso ele não esteja realizando adequadamente suas atividades;
- 7.8. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão o **Relatório Semestral das atividades realizadas**, e entregarão ao Professor Orientador impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente.
- 7.8.1 O Professor Orientador deverá enviar o relatório aprovado, até o segundo dia de aula do período subsequente, para o seguinte e-mail: ctt.cpem@ufpi.edu.br.
- 7.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos e professores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte.
- 7.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;
- 7.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 10 de abril de 2024.

Prof. Jossivaldo de Carvalho Pacheco
Diretor do CTT- UFPI